



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1432 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para fazer face às despesas do Orçamento Vigente.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13	3.1.90.11.00 – 04.122.0003.2.003	Vencimentos	20.000,00
14	3.1.90.13.00 – 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	10.000,00
17	3.3.90.39.00 – 04.122.0003.2.003	Outros Servs Terc Pés Jurídica	10.000,00

02.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20	3.3.90.36.00 – 08.243.0005.2.005	Outros Servs Terc Pés Física	7.000,00
21	3.3.90.39.00 – 08.243.0005.2.005	Outros Servs Terc Pes Jurídica	3.000,00

02.01.04 – CONTAB/TESOUR/TRIBUTAÇÃO

26	3.1.90.11.00 – 04.123.0032.2.008	Vencimentos	20.000,00
27	3.1.90.13.00 – 04.123.0032.2.008	Obrigações Patronais	5.000,00
31	3.3.90.30.00 – 04.123.0032.2.008	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00

02.01.05– ADM/ALMOX/PATRIM E ARQUIVO

36	3.1.90.11.00 – 04.122.0033.2.009	Vencimentos	60.000,00
37	3.1.90.13.00 – 04.122.0033.2.009	Obrigações Patronais	20.000,00
38	3.3.90.30.00 – 04.122.0033.2.009	Material de Consumo	10.000,00
40	3.3.90.39.00 – 04.122.0033.2.009	Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00

02.01.07 – AÇÕES JURÍDICAS

54	3.3.90.39.00 – 02.061.0036.2.012	Outros Servs Terc Pés Jurídica	15.000,00
----	----------------------------------	--------------------------------	-----------

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

65	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.012	Vencimentos	45.000,00
66	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.012	Obrigações Patronais	20.000,00
68	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.013	Material de Consumo	15.000,00
69	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.013	Outros Servs Terc Pes Jurídica	15.000,00

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

77	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.014	Material de Consumo	10.000,00
78	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.014	Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
79	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.014	Outros Servs Terc pes Jurídica	20.000,00

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

82	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.015	Obrigações Patronais	5.000,00
84	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.015	Outros Servs Terc Pes Física	60.000,00
85	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.015	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

88	3.3.90.39.00 – 25.752.0009.2.016	Outros Servs Terc Pes Jurídica	35.000,00
----	----------------------------------	--------------------------------	-----------



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

111	02.03.08 – SANEAMENTO		
	3.3.90.39.00 – 17.512.0007.2.029	Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00
	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
137	3.1.90.11.00 – 12.361.0017.2.021	Vencimentos	30.000,00
139	3.3.90.30.00 – 12.361.0017.2.021	Material de Consumo	40.000,00
140	3.3.90.39.00 – 12.361.0017.2.021	Outros servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
	02.04.04- ENSINO REGULAR		
144	3.1.90.13.00 – 12.361.0013.2.023	Obrigações Patronais	10.000,00
147	3.3.90.39.00 – 12.361.0013.2.023	Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00
	02.04.05 – FUNDEB		
155	3.3.90.30.00. – 12.361.0016.2.024	Material de Consumo	10.000,00
159	3.3.90.39.00 – 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
160	3.3.90.39.00 – 12.365.0016.2.024	Outros servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
	02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LAZER E TURISMO		
	02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
169	3.1.90.11.00 – 27.812.0019.2.026	Vencimentos	5.000,00
170	3.1.90.13.00 – 27.812.0019.2.026	Obrigações Patronais	10.000,00
171	3.3.90.30.00 – 27.812.0019.2.026	Material de Consumo	15.000,00
173	3.3.90.39.00 – 27.812.0019.2.026	Outros Servs Terc Pes Jurídica	25.000,00
	02.05.02 - CULTURA		
180	3.1.90.13.00 – 13.392.0020.2.027	Obrigações Patronais	3.000,00
183	3.3.90.39.00 – 13.392.0020.2.027	Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
	02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
187	3.1.90.13.00-10.301.0021.2.028	Obrigações Patronais	70.000,00
	02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	02.07.01 - AGRICULTURA		
198	3.1.90.11.00 – 20.606.0023.2.030	Vencimentos	20.000,00
200	3.3.90.30.00 – 20.606.0023.2.030	Material de Consumo	5.000,00
202	3.3.90.39.00 – 20.606.0023.2.030	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00
	02.07.02 – MEIO AMBIENTE		
206	3.3.90.30.00 – 18.541.0028.2.031	Material de Consumo	5.000,00
208	3.3.90.39.00 – 18.541.0028.2.031	Outros Servs Terc Pes Jurídica	7.000,00
	02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
	02.08.01 - AÇÃO SOCIAL		
210	3.1.90.11.00 – 08.244.0004.2.033	Vencimentos	20.000,00
215	3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033	Outros Servs Terc Pes Jurídica	70.000,00
	02.08.03 – PROGRAMA BÓIA QUENTE		
220	3.3.90.30.00 – 08.244.0030.2.034	Material de Consumo	30.000,00
221	3.3.90.39.00 – 08.244.0030.2.034	Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
	02.09.00 – PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS		
	02.09.01 – PREVIDENCIA SOCIAL/SEGURADOS		
224	3.3.90.47.00 – 11.331.0025.2.035	Obrigações Tributárias	40.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no balanço anterior no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente :

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.09 – OBRAS

119 4.4.90.51.00 – 15.452.0007.1.009 Constr/Ref/Ampl DI 80.000,00

02.03.10 – HABITAÇÃO

120 4.4.90.61.00 – 16.482.0026.1.010 Aquis/Desapr de Imóveis 80.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

126 4.4.90.51.00 – 12.365.0014.1.014 Ref/Ampl/Constr Creche 45.000,00

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

134 4.4.90.51.00 – 12.365.0014.1.002 Constr/Ref e/ou ampl quadra da EMEI 45.000,00

02.06.00 SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

192 4.4.90.51.00 – 10.301.0021.1.011 Ref/Adeq UMS 50.000,00

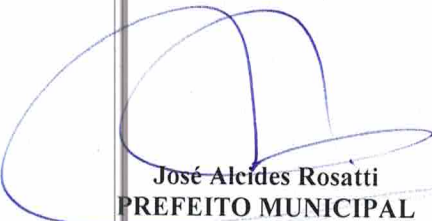
193 4.4.90.51.00 – 10.301.0021.1.034 Constr Hospital 60.000,00

197 4.4.90.51.00 – 10.301.0021.2.024 Veículos 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


José Alcides Rosatti
PREFEITO MUNICIPAL